



inscrição da Associação Viva boa Vista junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2025.

Márcia Sandra Leite

1º Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Gestão 2025/ 2027

RESOLUÇÃO nº 12/2025-CMDC

Homologa o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Municipal nº 4.418/2000 e,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDCA, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Colaboração com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado na forma da Resolução nº 10/2025-CMDCA, que apresentou a relação das OSC habilitadas e suas respectivas pontuações;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos dentro do prazo previsto no edital;

CONSIDERANDO o cumprimento integral das etapas previstas no Cronograma do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDCA, permanecendo habilitados os seguintes

projetos e Organizações da Sociedade Civil:

Classif.	OSC	Projeto	Pontuação	Resultado
1	Associação Fênix	Brincando, criando e crescendo	100	HABILITADO
2	Jacareí Rugby	Sou Jacareí Rugby – Oportunizando o desenvolvimento Social	96	HABILITADO
3	Viva Boa Vista	1ª Infância em Movimento	96	HABILITADO
4	JAM	Projeto vozes livres: Juventude, expressão e transformação	94	HABILITADO
5	Viva Boa Vista	Conviver e transformar	85	HABILITADO
6	Associação Fênix	Entre passos e sonhos	78	HABILITADO

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Desenvolvimento Social, em conjunto com o CMDCA, a proceder com a celebração dos Termos de Colaboração com as OSC habilitadas, conforme previsto no edital e no Plano de Aplicação do FMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 08 de dezembro de 2025

WEBERTON ANDRADE

Presidente CMDCA Gestão 2025/2027



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ **Palácio da Liberdade**

RESOLUÇÃO Nº 757/2025

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura 2029-2032.

ACÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO LUÍS SANTOS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura 2029-2032 fica fixado no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2025.

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadores Paulinho do Esporte e Jean Araújo (Mesa Diretora do Legislativo).

RESOLUÇÃO Nº 758/2025

Altera a Resolução nº 740, de 16/02/2022, referente à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO LUÍS SANTOS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 34, constante na Resolução nº 740/2022.

Art. 2º Fica alterada para “17” a referência do cargo de Assessor Político da Câmara Municipal de Jacareí, enumerado na Resolução nº 740/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2025.

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo (Mesa Diretora do Legislativo).

Autoria da Emenda: Juex Almeida, Daniel Mariano, Neto Alves, Jean Araújo, Marcelo Dantas; Hernani Barreto, Paulinho do Esporte, Valmir do Parque Meia Lua e Siufarne do Cidade Salvador.

RESOLUÇÃO Nº 759/2025

Cria a GDA de Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO LUÍS SANTOS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 4º, da Resolução nº 726, de 08/08/2019, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º As atividades dos membros da Brigada serão consideradas de grande relevância pública e não serão remuneradas, com exceção do coordenador de brigada, e deverão ser registradas no prontuário dos servidores”.

Art. 2º Fica incluído o Anexo X à Resolução nº 748, de 29/03/2023, conforme a redação do anexo I desta Resolução.

Art. 3º O quadro constante no artigo 11 da Resolução nº 740, de 16/02/2022, fica acrescido do item abaixo:



QUADRO DE ATIVIDADES	QUANTIDADE	CATEGORIA
Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho	01	GDA 01

Art. 4º A GDA de Assessor das Comissões Permanentes, descrita no Anexo II, da Resolução nº 748, de 29/03/2023, passa a constar conforme o anexo II desta Resolução.

Art. 5º O artigo 1º, da Resolução nº 748, de 29/03/2023, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam regulamentadas, nos presentes termos, as atividades remuneradas pela Gratificação por Desenvolvimento de Atividade – GDA, de Assessor das Comissões Permanentes e Procuradorias, de Agente de Contratação, da Comissão de Avaliação de Desempenho e para Processo Administrativo, da Comissão de Cerimonial, da Comissão de Contratação, de Controlador Patrimonial, da Equipe de Apoio das Licitações, do Promotor de Acesso à Informação, do Promotor da Preservação do Patrimônio Histórico Legislativo, do Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho, cujos requisitos e responsabilidades se encontram nos Anexos de I a X desta Resolução".

Art. 6º O item referente à GDA de Assessor das Comissões Permanentes, descrito no quadro constante no artigo 11 da Resolução nº 740, de 16/02/2022, passa a vigorar conforme abaixo:

QUADRO DE ATIVIDADES	QUANTIDADE	CATEGORIA
Assessor das Comissões Permanentes e Procuradorias	02	GDA 02

Art. 7º O item 12, das responsabilidades do Promotor de Acesso à Informação, constante no Anexo VIII da Resolução nº 748, de 29/03/2023, passa a constar com a seguinte redação: "desenvolver e gerenciar o serviço de informação ao cidadão, inclusive o canal oficial de Whatsapp da Câmara Municipal".

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2025.

PAULO LUIΣ SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo (Mesa Diretora do Legislativo).

ANEXO I

PROMOTOR DA SEGURANÇA E PREVENÇÃO NO TRABALHO

Composição: 1 integrante.

Requisitos: Servidor efetivo e estável, com formação ou capacitação em área compatível com segurança do trabalho, prevenção de incêndios e/ou saúde ocupacional.

Subordinação: Secretário-Diretor Administrativo.

Remuneração: GDA 01.

São responsabilidades do servidor nomeado na atividade acima descrita, dentre outras correlatas:

1. Atuar com observância dos preceitos da Lei nº 6.514/1977, Portaria nº 3.214/1978 e demais Normas Regulamentadoras, em especial a NR1, NR 6 e NR 17, assegurando a promoção de um ambiente laboral seguro e saudável.

2. Identificar, avaliar e propor medidas preventivas, juntamente com a Diretoria de Recursos Humanos, relativas a riscos ocupacionais, ergonômicos, físicos e psicossociais, promovendo a melhoria contínua

das condições de trabalho.

3. Acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e demais documentos técnicos correlatos, como o LTCAT, em conjunto com as áreas competentes.

4. Coordenar as atividades da Brigada de Incêndio, assegurando a elaboração, atualização e execução do Plano de Emergência da Câmara Municipal, incluindo rotas de fuga, pontos de encontro e procedimentos de evacuação.

5. Supervisionar e inspecionar os equipamentos de segurança (extintores, hidrantes, alarmes e sinalização), solicitando ações preventivas e corretivas quando necessário.

6. Acompanhar prestadores de serviços durante a execução de atividades contratadas, verificando o cumprimento das normas de segurança e o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

7. Promover e sugerir treinamentos, palestras e campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, ergonomia, primeiros socorros e evacuação, em parceria com a Escola do Legislativo.

8. Atuar como servidor designado para a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), apoiando sua execução e a realização da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho).

9. Apoiar a Diretoria de Recursos Humanos na implementação de políticas, procedimentos e boas práticas voltadas à saúde e segurança no trabalho.

10. Manter registros e relatórios periódicos das inspeções, treinamentos, ocorrências e medidas preventivas adotadas.

11. Servir como ponto focal de comunicação com o Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização em assuntos relativos à segurança e prevenção.

12. Colaborar com a Escola do Legislativo na integração de novos servidores e estagiários, difundindo normas e práticas de segurança.

13. Propor e acompanhar melhorias contínuas nos sistemas de segurança, tanto estruturais quanto comportamentais, voltadas à preservação da vida, da saúde e do patrimônio público.

ANEXO II

ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES e PROCURADORIAS

Composição: 2 integrantes.

Requisitos: Servidor efetivo e estável do quadro da Secretaria Legislativa. Possuir, preferencialmente, formação em nível superior.

Subordinação: Secretário-Diretor Legislativo.

Remuneração: GDA 02.

São responsabilidades do servidor nomeado na atividade acima descrita, dentre outras correlatas:

1. Secretariar os trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jacareí e Procuradorias do Legislativo, fornecendo-lhes orientações e elementos que colaborem para a discussão das proposições em análise;

2. Dar suporte na elaboração de respectivas atas, pareceres e ofícios;

3. Manter as Comissões Permanentes informadas de matérias a serem discutidas nas reuniões;

4. Providenciar encaminhamentos diversos;

5. Manter atualizados e disponibilizar periodicamente às Comissões Permanentes os dados relativos à tramitação dos processos legislativos;

6. Dar suporte às reuniões, eventos e audiências públicas realizadas pelas Comissões Permanentes e Procuradorias Legislativas, quando necessário;

7. Prestar suporte ao Secretário-Diretor Legislativo quanto à elaboração e andamento dos projetos em tramitação;

8. Manter atualizadas as informações dos representantes indicados pelas Comissões Permanentes nos Conselhos Municipais.



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR de Jacareí

PORTEIRA N° 212/2025 - FPL

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES**, R.G. nº 29.790.929-0, matrícula nº 27.944, para responder como

Diretora de Departamento referência CCII, durante o período de férias da servidora LUANA MARIA DOS SANTOS, R.G. nº 47.949.867-2, matrícula nº 28.569, a partir de 05/01/2026 (15 dias), fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores do Município de Jacareí).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/01/2026.